

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8215  
Pato Branco, 30 de agosto de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0015-00 e IE nº 90.675674-95 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Indústria de Grãos Vegetais, recebimento, secagem, prestação de serviços e armazenagem de grãos a ser implantada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 3269, Centro, Município de Clevelândia/PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R N PERUSSO CEREALIS EIRELI, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para unidade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na rodovia BR 158 km 517, Pato Branco/PR.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA (CNPJ 24.658.955/0001-07) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de serviços de saúde (laboratórios clínicos) a ser implantada na Rua Pedro Ramires de Mello, 429, andares 3 e 4, Centro, Pato Branco - PR - CEP 85.502-050.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022**  
Extrato de contrato nº 32/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Caobiano Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP CNPJ nº 80.246.309/0001-03. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 incubadoras de transporte, marca Fanem, modelo IT158TS, do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 15.309,77. PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deverá ser de seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única e em até trinta (30) dias após a prestação do serviço, atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos FISCAL DO CONTRATO: Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. FÓRUM: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 29 de Agosto de 2022. **Disnei Luquini - Presidente CIRUSPAR e Caobiano Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP** - Representante Legal de **Cezário Luiz Caobiano**.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 44/2022**  
Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Caobiano Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. CNPJ: 80.246.309/0001-03. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 incubadoras de transporte, marca Fanem, modelo IT158TS, do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR: R\$ 15.309,77. PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única e em até trinta (30) dias após a prestação do serviço, atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva nas cidades de Pato Branco, Realiza, Chopinzinho e Francisco Beltrão, previsto em declaração, sendo a única habilitada à manutenção dos equipamentos e a comercialização de peças de reposição e acessórios originais das linhas Neonatologia e Laboratório fabricados ou distribuídos pela FANEM LTDA. Portanto não há outra empresa nas cidades em que o CIRUSPAR possui incubadoras FANEM que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita. 29 de Agosto de 2022. **Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR**.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 44/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 incubadoras de transporte, marca Fanem, modelo IT158TS, do SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CAOBIANO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	80.246.309/0001-03	R\$ 15.309,77

Pato Branco, 29 de Agosto de 2022. **Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR**.

## SIMON LEILÕES

### LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 27/09/2022 às 14:30h, (com lances a partir da avaliação). 2º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 04/10/2022 às 14:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 05% sobre o valor da arrematação, atualizado, a ser pago pelo arrematante. No caso de renúncia, acordo ou suspensão, será garantido o ressarcimento das despesas comprovadas, pelo executado. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. **Vara Cível** - Autos 0001648-57.2020.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR e executado(S): SILMAR DOS SANTOS, BEEM(NS); Mangueirinha/PR; Imóvel, lote 15, Quadra 38, c/ 554,11m², R. Saldanha Maranhão, acima do nível da rua, forma retangular, c/ benfeitoria Comercial/supermercado, alvenaria, verde, 554m², aprox. 25 anos, Matr. 1.910 CRI. Avaliação total R\$1.091.800,00 em 07/03/2022. VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$1.135.034,47 em 24/08/2022. Dívida: R\$7.085,11, em 25/05/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.512.1.01. Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Ficam(d) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) c/ônjugue(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s); COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SÃO CRISTÓVÃO - SICREDI, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: **Simon Leilões - (46) 3225-2268 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - contato@simonleiloes.com.br**

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.888/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 054/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de AGOSTO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Permissão de Uso nº 187/2022/GP - Dispensa de Licitação nº 48/2022. Processo nº 244/2022. PARTES:** Município de Pato Branco Daniela Fornari Dal Bosco. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCIT - e o Sra. Daniela Fornari Dal Bosco, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECP/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 187/2021, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ser 51,50 m². Conforme processo administrativo 5.667/2022 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (04 UFMS) mensais, conforme previsto na cláusula sexta, inciso I do termo de permissão de uso. Permanece em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de agosto de 2022. **Robson Cantu - Prefeito, Daniela Fornari Dal Bosco - Representante Legal.**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**Decreto Nº 59/2022 - Data: 29/08/2022**  
**Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.**  
A publicação na íntegra, do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), edição do dia 30/08/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

#### Aviso de Licitação

#### Concorrência nº 06/2022

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de outubro de 2022, às 14:00 horas, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João-PR, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade - Concorrência nº 06/2022, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de São João - PR. De acordo com as planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras, prazo de execução: 120 dias, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: [licitacoesj@hotmail.com](mailto:licitacoesj@hotmail.com) ou no site: [www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - Portal Transparência.

São João, 29 de agosto de 2022.

**CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO**

Prefeito Municipal de São João.

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
878	Francieli F. Dos Santos	Dispensa por falecimento	24/08/2022
884	Paulo Rafael Valerio	Altera BC Insalubridade	29/08/2022
885	Lucineia M. Xavier De Lima	Altera BC Insalubridade	29/08/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(veis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 30 de agosto de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem no Imóvel Municipal - Parque Industrial Planalto e no Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Pato Branco, conforme demais anexos deste edital. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.337.673,22.**  
**DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2022,** às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - Demais informações pelo e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br), **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Mattias de Albuquerque, Lote 18 - Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 - Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 372.063,31**  
**RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA:** até as **09 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br). Demais informações pelo e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br), **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**EXTRATO CONTRATO Nº 226/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 97/2022 - PROCESSO Nº 300/2022. PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para atualização do software de centralização adaptativo em tempo real Antares Evolution e aquisição de conjuntos de gerenciamento de tráfego semafórico, com atuação adaptativa em tempo real, local e centralizado (modelo DP40-A) e treinamento para os servidores, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito - DEPATRAN. **VALOR: R\$ 713.944,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.** Pato Branco, 25 de Agosto de 2022. **Robson Cantu - Prefeito, Jacqueline Mara Felisbino - Representante Legal.**

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2022. Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP,** que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Claudio de Col - Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Claudio de Col, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 819.001.471-49, CI/RG nº 6.832.604-4 SSP/PR, residente e domiciliado Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira - Do Aditamento. I - Do Reajuste de Preço. a) Do Fundamento Legal. O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Quinta (Ref.: Da Alteração de Preço e Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a inocorrência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Dialética, São Paulo, 2012, p. 932). (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da Alteração de Preço e Reajuste). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida no período. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$169.932,17 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), passará a ser R\$ 380.072,36 (Trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Aumentando o valor total de R\$ 210.140,19 (Duzentos e dez mil cento e quarenta reais e dezesseis centavos). Totalizando assim a quilômetros por dia de 87,4 km para o item 1. Totalizando assim a quilômetros por dia de 118,10 km para o item 2. Mariópolis, 26 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

### INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAT

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LASI) para o Empreendimento Minerário Municipal, a ser implantado no Imóvel "Parte 01 do Imóvel Agrovida", do Núcleo Dourado Parte Norte, matrícula nº 56.504 do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco- PR.

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 9.306, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 310.916,48 (trezentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 310.916,48 (trezentos e dez mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.3.90.14 - 000 (6)	Diárias - Pessoal Civil	32.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 - 000 (30)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 - 000 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 - 000 (258)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.3.90.39 - 103 (1665)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 - 9003 (13500)	Equipamentos e Material Permanente	128.250,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.283	Benefícios Eventuais	
3.3.90.33 - 000 (719)	Passagens e Despesas com Locomoção	35.666,48
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 - 511 (1107)	Material de Consumo	85.000,00
	TOTAL	310.916,48

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:  
I - excesso de arrecadação do exercício de 2022.

Código	Especificação	Valor (R\$)
9003	Convênio nº 498/2020 - SEDU - Aquisição 3 veículos destinado a Saúde	128.250,00

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 - 000 (31)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39 - 000 (52)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36 - 000 (256)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
4.4.90.52 - 103 (1666)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.509	Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica	
3.3.90.30 - 000 (603)	Material de Consumo	5.666,48
3.3.90.39 - 000 (605)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	</

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2022. Sexto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Claudio de Col – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Claudio de Col, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 819.001.471-49, CI/RG nº 6.832.604-4 SSP/PR, residente e domiciliado Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento. I – Da Alteração Contratual. a) Do Fundamento Legal. O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. ST.J. "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III – Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento devido a alteração de rota causada pelo desvio que está com a pavimentação poliédrica em andamento nas MP 185, 212 e 112, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 342.657,11 (Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), passará a ser R\$ 345.831,23 (Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Aumentando o valor total de R\$ 3.175,20 (Três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 90,2 km para o item 1. Totalizando assim a quilometragem por dia de 118,10 km para o item 2. Mariópolis, 29 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2022. Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Claudio de Col – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Claudio de Col, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 819.001.471-49, CI/RG nº 6.832.604-4 SSP/PR, residente e domiciliado Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento. I – Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal. A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Sexta do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviço de transporte (art. 6º, II), e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se: [...] II. Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais." (grifo nosso). "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos crédito orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Sexta (Ref.: Dos Prazos e Vigência). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Prazo: I - O prazo do contrato que era de 12 (doze) meses, passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses. II - Iniciando o prazo no dia 26 de Agosto de 2022 e finalizando o mesmo no dia 26 de Agosto de 2023. Mariópolis, 25 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2022. Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 23/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Bruno Malicheski – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRUNO MALICHESKI – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.378.741/0001-03, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Edio Afonso Godoi Malicheski, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 622.167.679-72, CI/RG nº 3.786.791-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento. I – Do Reajuste de Preço. a) Do Fundamento Legal. O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Quinta (Ref.: Da Alteração de Preço e Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: "O § 8º reconheceu, corretamente, a inoportunidade de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Dialética, São Paulo, 2012, p. 932). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da Alteração de Preço e Reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III – A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 61.930,78 (Sessenta e um mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), passará a ser R\$ 129.528,70 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Aumentando o valor total de R\$ 67.597,92 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 105 km para o item 3. Valor do KM Rodado R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos). Mariópolis, 26 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2022. Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 23/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Bruno Malicheski – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado BRUNO MALICHESKI – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.378.741/0001-03, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Edio Afonso Godoi Malicheski, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 622.167.679-72, CI/RG nº 3.786.791-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal. A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Sexta do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviço de transporte (art. 6º, II), e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se: [...] II. Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais." (grifo nosso). "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos crédito orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e continua a ser satisfeita através de um serviço." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Sexta (Ref.: Dos Prazos e Vigência). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Prazo: I - O prazo do contrato que era de 12 (doze) meses, passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses. II - Iniciando o prazo no dia 26 de Agosto de 2022 e finalizando o mesmo no dia 26 de Agosto de 2023. Mariópolis, 25 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Setembro de 2022 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para Aquisição de um veículo novo 0km para a administração municipal. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de Setembro de 2022, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 29 de Agosto de 2022.

Lucio Diego Guerra  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 39/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Wilson Antonio Malicheski - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado WILSON ANTONIO MALICHESKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.381.054/0001-93, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Alameda Cinco, nº 1114, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Wilson Antonio Malicheski, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 723.120.769-34, CI/RG nº 5.041.972-0, residente e domiciliado na Rua Onze, esquina com Alameda Quatro, nº 1050, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento. I – Da Alteração Contratual. a) Do Fundamento Legal. O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame. Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. ST.J. "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III – Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 63.940,80 (Sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 66.016,80 (Sessenta e seis mil dezesseis reais e oitenta centavos). Aumentando o valor total de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais). Totalizando a quilometragem diária para o item 1 de 95,4 km. Mariópolis, 26 de Agosto de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, ATUALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMIA DO TRABALHO – AET, EMISSÃO DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPR, EXAMES EXTEMPORÂNEO PARA FINS PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICO ADISSIONAIS; DEMISSIONAIS; PERIÓDICOS; DE RETORNO AO TRABALHO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS (NR-1, NR-7, NR-9, NR-15, NR-16 E NR-17 E SUAS ALTERAÇÕES, OU AS QUE VIEREM SUBSTITUIR). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 13 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 13 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 104.950,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidia.pr.gov.br](http://www.coronelvidia.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 29 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022  
PROCESSO Nº 101/2022  
Despacho da Senhora Prefeita Municipal.  
Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 138/2022 de 27/07/2022, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício nº 280/2022/SMS de 29/06/2022 da Secretária Municipal de Saúde em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico nº 239/2022 datado de 26/08/2022. RATIFICO a contratação da empresa denominada ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE CLEVELÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.066.410/0001-66, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 483, sala 02, Bairro São Sebastião, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, para execução dos serviços especificados no Edital de Chamamento Público nº 005/2022, o qual trata do CREDENCIAMENTO de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares de Pronto Atendimento (urgência/emergência) 24 horas, abrangendo exames e procedimentos de atenção básica e média complexidade, para atendimento aos residentes no município de Clevelândia - PR usuários do Sistema Único de Saúde - SUS com atendimento na sede da contratada, sendo a presente contratação efetuada pelo valor global de R\$ 5.163.616,56 (cinco milhões, cento e sessenta e tres mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme exigências contidas no Edital de Credenciamento. JUSTIFICATIVA: É declarado inexigível de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Publique-se. Clevelândia, 26 de agosto de 2022  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022  
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/09/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Nitrogenio líquido, para fins de atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 12 (doze) meses.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**OB:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 29 de agosto de 2022

RODRIGO A MENDES DA SILVA  
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 98/2022. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pr/>. Data da Licitação: Dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamentos Agrícolas Tipo Homoginizador De Esterco. Gênero: Equipamentos Permanentes – Valor máximo da licitação: R\$ 25.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, escolha da proposta mais vantajosa para conclusão da obra do Colégio Maria Francisca (Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas padrão FNDE), o mesmo fica localizado na Rua Rio Grande do Sul esquina com a Rua José Alves de Mello bairro Gramados na cidade de Honório Serpa-PR. Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: [licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com).

Honório Serpa, 26 de Agosto de 2022.

Lucio Diego Guerra  
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
DECRETO Nº 124/2022  
DATA: 26.08.2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**  
**UASG: 987509**

**EXCLUSIVO ME/EPF**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/09/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, com ferramentas de administração e atualização das páginas, informações e notícias do Município de Clevelândia (<https://www.clevelandia.pr.gov.br/>), objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 29 de agosto de 2022

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3205/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAGNUSSAT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (etanol), para uso nos veículos, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, fica alterado o valor contratual do item nº 03, reduzindo e passando de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a redução de preços de R\$ - 0,50/litro de etanol hidratado (alcohol), passando o valor unitário do etanol de R\$ 4,20/litro (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 3,70/litro (três reais e setenta centavos), conforme repasse nos custos da distribuidora de combustível, conforme notas fiscais apresentadas, conforme requerimento da empresa, justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de agosto de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3197/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Comercial Bepeto Eireli – Me CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 – 59, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, do Município de Itapejara D'oste, Pr, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022, conforme requerimento de equilíbrio econômico financeiro da empresa em 22 de agosto de 2022, fica reajustado o valor unitário do Item Nº 01, passando de R\$ 4,80/kg (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 6,20/kg (seis reais e vinte centavos), conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3198/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Mang Foods Licitações Eireli – Me CNPJ/MF sob o nº 11.399.644/0001 - 10, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, do Município de Itapejara D'oste, Pr, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022, conforme requerimento de equilíbrio econômico financeiro da empresa em 08 de julho de 2022, fica reajustado o valor unitário dos Itens Nº 09, passando de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), Item Nº 37, passando de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), para R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos). Item Nº 52, passando de R\$ 34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), Item Nº 66, passando de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), para R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos), e o Item nº 75, passando de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme a justificativa do executivo municipal e em conformidade com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de agosto de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2997/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Beal & Matei Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 17.786.067/0001 - 04, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cânes, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2021, fica alterado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de agosto de 2022, para 27 (vinte e sete) de agosto de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2998/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Lucini & Marciniali Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 35.646.545/0001 - 54, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cânes, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2021, fica alterado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de agosto de 2022, para 27 (vinte e sete) de agosto de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2679/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CTR3 Prestadora de Serviços Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001 – 78, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e destinação final de lixo reciclável, gerados pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2020, Fica alterado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022, para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, e fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 1.310.765,30 (um milhão trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para R\$ 2.026.768,10 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$ 59.666,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme ofício da empresa enviado dia 17 de agosto de 2022, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 17 (dezesseis) de agosto de 2021.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2679/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CTR3 Prestadora de Serviços Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001 – 78, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e destinação final de lixo reciclável, gerados pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2020, de acordo com o requerimento de equilíbrio de preços apresentado pela empresa, no dia 17 (dezesseis) de agosto de 2022, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 2.026.768,10 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), para R\$ 2.098.869,50 (dois milhões, noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 59.666,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), para R\$ 65.675,35 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo um acréscimo de 10,07% (dez vírgula sete por cento), índice do IPCA dos últimos 12 meses, conforme parecer contábil e justificativa do Executivo Municipal, e tudo de acordo com o Art. 57, II, e 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 17 (dezesseis) de agosto de 2021.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º - A convocação das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL.**

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
Processo Licitatório nº 152/2022, RATÍFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal incopado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ sob nº 37.321.787/0001-01, por ocasião da apresentação da dupla MATOGROSSO E MATHIAS, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário do município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: De 29 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023. Publique-se. Coronel Vívda, 26 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 06 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 08/2022, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo STRADA ENDURANCE, placa SDS-2442, a partir de 12 de agosto de 2022 até dia 26 de dezembro de 2022. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 450,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Ficam reduzidas as quantidades dos itens 3,4, 3,5, 4,2, 4,3, 4,4 e 4,5 da planilha orçamentária, devido a substituição dos itens na planilha orçamentária, no valor de R\$ 26.373,74. Ficam aumentadas as quantidades dos itens 10,8, 10,9, 10,10, 10,11, 10,12, 10,13 e 10,14 da planilha orçamentária, devido a itens que não foram contemplados no orçamento e que se mostra necessários para a garantia de qualidade final da obra, no valor de R\$ 34.979,21. Diante das alterações fica acrescido no total do contrato o valor de R\$ 8.605,47. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 261.699,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 24 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 2.590,00, totalizando a quantia de R\$ 31.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 064/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de veículos novos 0 KM, sendo 02 (Dois) veículos utilitário Pick-up, 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-up e 01 (Um) veículo Sedan, a pedido da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, foi vencedora do item 01 com valor global de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), item 02, com valor global de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), item 03 com valor global de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 29 de Agosto de 2022  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de toners e demais materiais necessários para atender as necessidades e demanda da secretaria de Administração e de mais Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **MICHEL A. MATHIAS – EMPRENDIMENTOS**, foi vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 05 com o valor global de R\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), **OBA OBA CENTER LTDA**, foi vencedora dos lotes 02 e 06 com o valor global de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Mangueirinha, 29 de agosto de 2022  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
**CONTRATADA:** PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.565.887/0001-35.  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços Advocatórios na área Tributária, a fim de adequar o repasse realizado ao Município de Mangueirinha, a título de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CRURH.  
**VALOR:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).  
**DATA:** 29 de Agosto de 2022.

Mangueirinha, 29 de Agosto de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**Setor de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMM**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de ampliação da Associação de Saúde de Mangueirinha-PR, construção da nova sede da base descentralizada do SAMU- 192-Mangueirinha e a construção de 10 leitos, readequação da porta de entrada da sala de urgência e emergência, para atender demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência, **Anexo I**, do presente edital.

**DATA DE ABERTURA:** 16 de setembro de 2022 às 09h00min.  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 01 de setembro de 2022 às 08h00min.  
**FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 15 de setembro de 2022 às 17h00min.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do

município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br), e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).  
**Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 8004.**  
Mangueirinha 29 de Agosto de 2022.  
**Dorli Netto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de kits Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelos Equipamentos do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 14 de setembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).  
Mangueirinha 29 de Agosto de 2022.  
**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PRESENCIAL – ESTÁGIO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE	
Edital Pregão Presencial 08/2019 – Contrato nº 132019 REFERENTE MÊS DE JULHO E AGOSTO DE 2022	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>ANA CLARA TRE</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032622022 de 05/08/2022
Período de Estágio: 05/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 20 horas semanais: Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 434,02 RS 87.28 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>ANA JULIA VICARI LOPES</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032452022 de 05/08/2022
Período de Estágio: 05/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNIPAR – Pedagogia - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais das 07:30 - 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>FERNANDA SILVA DUARTE</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032652022 de 04/08/2022
Período de Estágio: 04/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNICENTRO – Pedagogia - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais das 07:30 - 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>GEOVANA CARVALHO DA SILVA</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032302022 de 12/08/2022
Período de Estágio: 12/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UTFPR – Matemática - 2º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais das 11h – 17h	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>IVO ROTHERMEL NEVES JUNIOR</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032462022 de 05/08/2022
Período de Estágio: 05/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>CENSURPEQ - Pedagogia - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais das 07h – 13h	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>JOSICLEIA DAS NEVES PRUX</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032512022 de 04/08/2022
Período de Estágio: 04/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNOPAR – Pedagogia - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais das 07:30 - 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>JOSIELI GONÇALVES KARCEWSKI</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 030942022 de 18/07/2022
Período de Estágio: 18/07/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNAR – Pedagogia 2º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais 13h – 17h	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 564,33 RS 87.28 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032482022 de 08/08/2022
Período de Estágio: 08/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNICENTRO – Pedagogia 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais 08h – 12h	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 564,33 RS 87.28 Auxílio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>LOUNE TIANA EMILIE</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 033532022 de 18/08/2022
Período de Estágio: 18/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano</b>
Horário do Estágio: 20 horas semanais: Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 434,02 RS 87.28 Auxílio Transporte
10. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>MARIA ISABEL MACHADO RODRIGUES DE JESUS</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032502022 de 04/08/2022
Período de Estágio: 04/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNINGÁ – Pedagogia - 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais – 11h – 17h	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
11. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>ROSELI RODRIGUES DA ROSA</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 032662022 de 09/08/2022
Período de Estágio: 09/08/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNOPAR – Pedagogia 1º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais 07:30 - 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte
12. NOME DO ESTAGIÁRIO: <b>VIVIAN BERNARDO DA SILVA</b>	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio AC/TC/E - PE Nº 031022022 de 18/07/2022
Período de Estágio: 18/07/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: <b>UNICESUMAR - Pedagogia 2º ano</b>
Horário do Estágio: 30 horas semanais 07:30 - 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 890,16 RS 87.28 Auxílio Transporte

Coronel Vívda – PR, Agosto de 2022

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**DECRETO: 0220/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado Paraná no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2783/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Crédito por Anulação no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 – Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$ 570.000,00
Total.....	R\$ 570.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

**Anulação**

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 – Administração S.M.A.G.	
288430000.0.003000 – Precatórios Judiciais	
4.6.90.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 270.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 – Administração S.M.O.V.	
26720014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.1.90.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$ 300.000,00
Total.....	R\$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2.022**  
**UASG: 987509**

**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/09/22, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Aquisição de Madeiras para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 29 de agosto de 2022

**RODRIGO A MENDES DA SILVA**  
PREGOEIRO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
*(Finalidade de Chamamento nº 004/2022)*

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Resendeira

**CONTRATADA:** Pavinar Construtora de Obras Ltda.

**OBJETO:** Continuação do presente Termo Aditivo a equiilíbrio físico-financeiro no contrato de acordo com segue:

ITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT INICIAL	PREÇO UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE CAP 50/70	TON	170,93	3.930,58	15,79%	106.118,48
FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA EAI P IMPRIMAÇÃO	TON	36,40	3.298,19	5,80%	6.959,66
FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	TON	13,51	2.769,31	30,00%	11.229,00
<b>TOTAL DO REAJUSTO:</b>					<b>R\$ 124.307,14</b>

## AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do Município de Renascença.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 de setembro de 2022 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

## AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o planejamento para a execução do incentivo à organização da assistência farmacêutica, conforme resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da Resolução SESA/PR Nº 615/2019.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de setembro de 2022 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

## AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de publicidade institucional, em jornal escrito, com no mínimo 05 edições semanais, de comprovada circulação regional e no município, para divulgação de anúncios, campanhas institucionais ou outras matérias de interesse público e divulgação de comunicados oficiais do poder executivo municipal de Renascença.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de setembro de 2022 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

## AVISO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras e leitores de código de barras para a Farmácia Municipal.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 de setembro de 2022 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:

➤ Em primeiro lugar no item 01 a empresa **JP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com a oferta de 20 empregos diretos;

➤ Em primeiro lugar no item 02 a empresa **TDA ENGENHARIA**, com a oferta de 06 empregos diretos;

Renascença, 29 de agosto de 2022.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2022  
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, EDITAL, CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

**CARGOS:** AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

**DATA:** 04/09/2022

**LOCAL:** PÁTIO DA PREFEITURA

**ENDEREÇO DO LOCAL:** RUA BENJAMIN BORDIN S/N, BARRIO SCHIAVINI

**HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO:** 07:15 e 00 MINUTOS

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO:** 07:15 e 30 MINUTOS

**AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
176528	ALESSANDRO WASCZUK	60.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176573	ALEX DE CARVALHO	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176386	CLOMAR GRAFFUNDER	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176455	DANIEL JOSE FRIZON DE CAMARGO	92.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176557	DARIL CEZAR REZER	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176950	EDENILSON LOCOTTI	68.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176384	ELLAS ALAN SOARES	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
175260	ERIELTON RIBEIRO LETE DA ROSA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176162	FLAVIO MORAIS DO PRADO	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176396	GILSON FRAGOSO DA SILVA	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
174924	JAME KALINOSKI	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
177150	JEFFERSON DANTE GALLINA	72.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
175837	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
174979	MARCIO ALVES DA CUNHA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176541	MARCOS ANTONIO ZAPAROLLI	60.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
176901	ROBSON ADAO MARQUES	64.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
175900	SELMAR LARA DE QUADROS	56.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
177043	SÉRGIO IGNAÇÃO DA VEIGA	52.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
174883	SIDNEI PEDROSO	72.00	APROVADO	AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES

**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
174869	ALCIONE DE JESUS DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
174953	DIRNEI RONALDO DALPIZZOL	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
174706	FELIPE TOMALACK PINHEIRO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
175766	IZABEL RIBEIRO DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
174625	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
174558	JOSE CLAUDEMIR SILVA	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
174752	RODRIGO DE FARIAS DE FARIAS	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
177368	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Vívda, 29 de agosto de 2022.

**CARLOS LOPES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 012/2022

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 142/2022. Inexigibilidade nº 42/2022, Chamamento Público nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Artigo 1, e no Artigo 130, § 6, da portaria de Consolidação nº 1, as partes pactuam a alteração de valor para o item 106 do lote 14, ficando o valor total do Item R\$ 59.500,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Tiago de Cerqueira Souza - Representantes Legais.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 45/2022, PROCESSO Nº 46/2022. Remanejamento 56 - Emenda Individual Nº 42/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO - PRÓ-VÓLEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.180.579/0001-86. OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação de Voleibol de Pato Branco que irá atender mensalmente 80 (oitenta) adolescentes dos 13 (treze) anos até mulheres em idade adulta. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 24 de Agosto de 2022. Robson Cantu - Prefeito. André Corrêa Batista - Presidente.

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	191/2022
b) Nr. Licitação:	133/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	29/08/2022
e) Objeto da Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>CAROLINE DE MOURA VENDORUSCULO EIRELI</b>				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	15.615,0000	R\$ 187.380,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$ 187.380,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 187.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**

Presidente

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2022

Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 133/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 187.380,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 29/08/2022

**PAULO HORN**

Presidente

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº078/2022

## REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022- PMM

## ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

## FORNECEDOR REGISTRADO: ATACASUL

## MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/MF n.º

44.501.241/0001-90

**OBJETO:** Aquisições material e lâmpadas para iluminação pública para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	2.675,00	M	Fornecimento de cabo de cobre flexível XLPE. isolamento 0.6/1 kV com bitola de 2x2.5mm <sup>2</sup>		3,86	10.325,50
15	24,00	UN	Parafuso cabeça quadrada 400mm (com porca)		18,20	436,80
16	1.000,00	UN	ARRUEL A QUADRA DA		1,03	1.030,00

**VALOR TOTAL: R\$ 11.792,30 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

**ENTREGA:** conforme edital

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022.

Mangueirinha, 12 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº079/2022

## REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº

## 058/2022- PMM

## ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

## FORNECEDOR REGISTRADO ELETRICA LUZ

## COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ/MF n.º 00.226.324/0001-42

**OBJETO:** Aquisições material e lâmpadas para iluminação pública para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	UN	Luminária pública LED potência máxima 150W e fluxo luminoso mínimo 24.000 lumens; fator de potencia 0,96, registro lmetro; TCC	SONE S/Z EK All	65,435	11.777,830

